



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 67/94

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial correspondente em até R\$45,00 (quarenta e cinco reais), para fazer face ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento estabelecida na Lei nº 5070, de 07/06/86, correspondente aos exercícios de 1990 e 1993 no DETEL pela detenção do Município da autorização para executar o serviço 600- Retransmissão de TV, conforme os termos do ofício 004/94, de 08/07/94, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17/03/64, do excesso de arrecadação:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de setembro de 1994.

Continua na fl. 2.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

Continuação da Lei Nº 67/94

Fl. 2.

Flávio Andrade

Prefeito Municipal em Exercício

Domingos Xavier Ferreira

Secretário Municipal de Fazenda

Flávio Andrade

Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Social